



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2015/264092

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 42/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

Pelo presente instrumento particular, a **Universidade do Estado do Pará - UEPA**, autarquia estadual de Regime Especial criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus Campi, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.860.833/0001-44, com sede administrativa na Rua do Una, 156, Telégrafo, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Doutor **JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 2.069/2006 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 42/2015**, objeto do Processo Licitatório nº 2015/264092, homologada pelo Ordenador de Despesas da UEPA, RESOLVE registrar o preço do material objeto desta ARP para atender as necessidades da UEPA, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(RAM) classificada(s) em primeiro lugar no certame supramencionado, conforme abaixo discriminada(s):

Empresa: ALFAMED COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 02.275.673/0001-80, com sede na Av. Marques de Herval, nº 2106, Bairro Pedreira, Cidade Belém/PA, Cep 66087-320, Fone/Fax (91) 3277-2744/ 3276-8395, Email: alfamedcomercial.vendas@hotmail.com. Dados bancários: Banco Banpará, Agência 0025, conta corrente 301563-7, representada neste ato por Adinaldo Bitencourt de Sena, portador do Rg 2862564 SSP/PA e CPF 121.517.342-34;

Empresa: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 04.234.179/0001-00, com sede na Av. Rodolfo Chermont, Passagem São José, nº 40, Bairro Marambaia, Cidade Belém/PA, Cep 66615-170, Fone/Fax (91) 3285-8418, Email: distribentda@oi.com.br. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 36860-1, conta corrente 6747-4, representada neste ato por Ady dos Santos Monteiro, portador do Rg 2344014 SSP/PA e CPF 482.755.412-49;

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 750, Bairro Marco, Cidade Belém/PA, Cep 66093-020, Fone/Fax (91) 3202-1344/ 3202-1310, Email: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0765-X, conta corrente 4345-1, representada neste ato por Rosa Maria Alves Caraciolo;

Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, nº 253, Bairro Ipsep, Cidade Recife/PE, Cep 51350-560, Fone/Fax (81) 3472-7201/ 3472-7213. Email: licitação@unihospitalar.com.br. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 2811-8, conta corrente 18458-6, representada neste ato por Ericson Bruno Dantas de Moraes, portador do Rg 7565981 SDS/PE e CPF 014.355.854-45;

Empresa: SILVA E DELGADO LTDA ME, CNPJ nº 08.393.709/0001-06, com sede na Trav. Timbó, nº 2041, Bairro Pedreira, Cidade Belém/PA, Cep 66085-654. Fone/Fax (91) 3238-0440/ 3231-9599, Email: goldmed.belem@gmail.com. Dados bancários: Banco Banpará, Agência 020, conta corrente 301694-3, representada neste ato por Luis Antonio da Silva Delgado, portador do RG 2823197 SSP/PA e CPF 593.645.802-49;





*Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação*

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME, CNPJ nº 08.676.370/0001-55, com sede na Av. João Pessoa, nº 944, Bairro Martins, Cidade Uberlândia/MG, Cep 38400-338, Fone/Fax (34) 3224-3308/ 3224-3325, Email: disprosaude@hotmail.com. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 2918-1, conta corrente 57725-1, representada neste ato por Bárbara Santos Cunha, portadora do CPF 094.202.976-32;

Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Várzea, Cidade Recife/PE, Cep 50740-080, Fone/Fax (81) 2102-1819, Email: giselly.morais@drogafonte.com.br. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3433-9, conta corrente 13705-7, representada neste ato por Fernanda Longa da Fonte, portadora do Rg 6442192 SDS/PE e CPF 574.693.181-00;

Empresa: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 10.468.162/0001-02, com sede na Trav. Nove de janeiro, nº 42, Bairro Umarizal, Cidade Belém/PA, Cep 66060-370, Fone/Fax (91) 3223-2320/ 99809-8659, Email: farmaceticadistribuidora@hotmail.com. Dados bancários: Banco Banpará, Agência 047, conta corrente 3001822, representada neste ato por João Francisco Cardoso e Cardoso, portador do CPF 675.041.912-72;

Empresa: KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.011.226/0001-04, com sede na Rua 21 de abril, nº 270, Bairro Centro, Cidade Barão de Cotegipe /RS, Cep 99740-000, Fone/Fax (54) 3523-1116, Email: klima@bcnet.com.br. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0132-5, conta corrente 2500-3, representada neste ato por Manuella Samonek Haas, portadora do Rg 5081532805 SSP/RS e CPF 003.534.600-01;

Empresa: ADISUL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 11.018.062/0001-47, com sede na Avenida Dois, nº 350, Bairro Parque Industrial, Cidade Guaíba /RS, Cep 92500-000, Fone/Fax (51) 3402-2767, Email: adisul@adisulrs.com.br. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 03425, conta corrente 31580-X, representada neste ato por Rodrigo Peukert Urach, portador do Rg 8040889035 e CPF 713.417.730-00;

Empresa: HOSPMED COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 11.411.491/0001-80, com sede na Tv. WE-20, nº 452, Casa A, Cidade Nova IV/V, Bairro Coqueiro, Cidade Ananindeua /PA, Cep 67130-300, Fone/Fax (91) 3226-1597 / 3228-2121, Email: hospmedltda@hotmail.com. Dados bancários: Banco Banpará, Agência 047, conta corrente 8684-3, representada neste ato por Anderson Bruno Lucena Guimarães, portador do Rg 4721580 e CPF 948.871.952-49;

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 14.905.502/0001-76, com sede na Rua Francisco Ferdinando Lonzina, nº 162, Bairro Bela Vista, Cidade Erechim/RS, Cep 99700-000, Fone/Fax (54) 2106-8636 e 2106-8627, Email: vendas.exclusiva@hotmail.com. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 01325, conta corrente 62960-X, representada neste ato por Rosmari Bez Bianchi, portadora do Rg 9046763901 e CPF 512.603.280-15;

Empresa: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Bairro Centro, Cidade Barão de Cotegipe /RS, Cep 99740-000, Fone/Fax (54) 3523-2202, Email: goldenplustribuidora@gmail.com. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 8108-6, conta corrente 14209-3, representada neste ato por Guilherme Berria, portador do CPF 028.430.540-52.





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras e eventuais de **Medicamentos de Referência e Genéricos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, assistida pelo Centro de Saúde Escola do Marco/CSE-Marco/CCBS/UEPA**, para um período de 12(doze) meses, com recursos do SUS, conforme especificações e prazos constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do **Pregão Eletrônico nº 42/2015 para Sistema de Registro de Preços**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 01 (um) ano, tendo validade e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

2.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

3.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as respectivas classificações Nº Pregão Eletrônico- SRP 42/2015, são os seguintes:

EMPRESA: ALFAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.275.673/0001-80:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
32	FENOTEROL BROMIDRATO 100MCG, 20ML, AEROSSOL	FRASCO 20,00 ML	100	3,7200	372,0000
46	MEBENDAZOL 100MG, CAIXA C/ 6 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	3600	0,0500	180,0000
TOTAL: 552,0000					





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES
LTDA ME, CNPJ: 04.234.179/0001-00:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ACEBROFILINA	FRASCO 120,00 ML	2000	2,9800	5.960,0000
7	ALBENDAZOL	FRASCO 10,00	5000	1,2800	6.400,0000
8	AMOXICILINA	FRASCO 60,00ML	5000	2,6600	13.300,0000
12	AZITROMICINA	FRASCO 15,00ML	2400	3,1600	7.584,0000
13	AZITROMICINA	COMPRIMIDO	25000	0,4400	11.000,0000
21	CETOCONAZOL	COMPRIMIDO	12000	0,0800	960,0000
27	DIGOXINA	COMPRIMIDO	5000	0,0600	300,0000
62	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO	FRASCO 60,00ML	1200	3,5200	4.224,0000
64	PREDNISONA	COMPRIMIDO	40000	0,1100	4.400,0000
67	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	1800	0,5000	900,0000
70	SIMETICONA	COMPRIMIDO	15000	0,0900	1.350,0000
73	SULFAMETOXAZOL	FRASCO 120,00 ML	2000	1,3500	2.700,0000
TOTAL: 59.078,0000					

EMPRESA: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
18	CEFALEXINA	FRASCO 60,00ML	2200	5,3900	11.858,0000
23	CLARITROMICINA	FRASCO 60,00ML	300	283,0000	84.900,0000
24	CLORETO DE SÓDIO	BOLSA 500,00ML	2000	2,6200	5.240,0000
31	ESTRO GENIO CONJUGADO	BISNAGA 25,00 G	500	54,6300	27.315,0000
33	FLUCONAZOL	CÁPSULA	8000	0,2100	1.680,0000
38	ITRACONAZOL	CÁPSULA	3000	0,6300	1.890,0000
49	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO	25000	0,0900	2.250,0000
52	NIFEDIPINA	COMPRIMIDO	30000	0,0600	1.800,0000
63	PREDNISONA	COMPRIMIDO	30000	0,0700	2.100,0000
65	PROMETAZINA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	40000	0,1000	4.000,0000
77	SULFATO FERROSO	DRAGÉA	20000	0,2000	4.000,0000
TOTAL: 147.033,0000					





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
19	CEFALEXINA	CÁPSULA	70000	0,3000	21.000,0000
41	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO	130000	0,1500	19.500,0000
TOTAL: 40.500,0000					

SILVA E DELGADO LTDA ME, CNPJ 08.393.709 / 0001-06:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
3	ACIDO ACETILSALICILICO	COMPRIMIDO	60000	0,0200	1.200,0000
20	CETOCONAZOL	BISNAGA 20,00 G	2000	1,3500	2.700,0000
28	DIPIRONA SODICA	COMPRIMIDO	20000	0,0600	1.200,0000
57	PARACETAMOL	FRASCO 10,00ML	3600	0,58	2.088,00
69	SIMETICONA	FRASCO 10,00ML	600	0,8200	492,0000
75	SULFATO FERROSO	FRASCO 30,00ML	2000	0,8600	1.720,0000
TOTAL: 9.400,00					

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA EPP, CNPJ:
08.676.370/0001-55:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	ACEBROFILINA	FRASCO 120,00 ML	2000	4,1200	8.240,0000
TOTAL: 8.240,0000					

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
37	IBUPROFENO	COMPRIMIDO	100000	0,0900	9.000,0000
50	METRONIDAZOL	BISNAGA 50,00 G	4000	6,2900	25.160,0000
60	POLIVITAMINAS	FRASCO 20,00ML	5200	1,5800	8.216,0000
66	SECNIDAZOL	COMPRIMIDO	40000	0,4000	16.000,0000
TOTAL: 58.376,0000					





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA- ME, CNPJ: 10.468.162/0001-02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
4	AGUA BIDESTILADA	FRASCO 10,00	2000	0,1700	340,0000
16	IPRATROPIO BROMETO	FRASCO 20,00ML	300	0,7600	228,0000
25	CLORETO DE SODIO	BOLSA 250,00ML	200	2,3900	478,0000
44	LORATADINA	COMPRIMIDO	40000	0,0500	2.000,0000
56	ÓXIDO DE ZINCO	BISNAGA 45,00 G	2000	2,3000	4.600,0000
58	PARACETAMOL	COMPRIMIDO	50000	0,0500	2.500,0000
72	SULFAMETOXAZOL	COMPRIMIDO	40000	0,0700	2.800,0000
TOTAL: 12.946,0000					

EMPRESA: KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.011.226/0001-04:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
22	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	COMPRIMIDO	75000	0,1700	12.750,0000
29	DIPIRONA SODICA	FRASCO 100,00ML	600	0,5400	324,0000
36	IBUPROFENO	FRASCO 30,00ML	2500	1,1000	2.750,0000
39	IVERMECTINA	COMPRIMIDO	3000	0,3200	960,0000
48	METRONIDAZOL	FRASCO 80,00ML	4500	1,4400	6.480,0000
51	NEOMICINA	BISNAGA 10,00 G	5000	1,1400	5.700,0000
59	PERMETRINA	FRASCO 60,00ML	4000	1,5000	6.000,0000
71	SINVASTATINA	COMPRIMIDO	100000	0,0790	7.900,0000
76	SULFATO FERROSO	DRÁGUA	40000	0,0390	1.560,0000
TOTAL: 44.424,0000					





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: ADISUL COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.018.062/0001-47:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
40	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO	120000	0,1400	16.800,0000
42	LEVOTIROXINA SODICA	COMPRIMIDO	80000	0,1300	10.400,0000
54	NISTATINA	BISNAGA 60,00 G	1000	3,9900	3.990,0000
78	TINIDAZOL	BISNAGA 40,00 G	1500	10,8300	16.245,0000
TOTAL:					47.435,0000

EMPRESA: HOSPMED COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ: 11.411.491/0001-80:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
30	ESTRIOL	BISNAGA 50,00 G	300	9,1100	2.733,0000
55	OMEPRAZOL	CÁPSULA	90000	0,0480	4.320,0000
TOTAL:					7.053,0000

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.905.502/0001-76:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
11	AMOXICILINA	CÁPSULA	10000	1,4700	14.700,0000
26	DEXAMETASONA	BISNAGA 10,00 G	5000	0,7300	3.650,0000
43	LORATADINE	FRASCO 100,00 ML	1400	2,2600	3.164,0000
61	POLIVITAMINAS	COMPRIMIDO	30000	0,2800	8.400,0000
79	VITAMINA C	FRASCO 20,00ML	3000	1,0990	3.297,0000
TOTAL:					33.211,0000

EMPRESA: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 17.472.278/0001-64:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
5	ACIDO FOLICO	COMPRIMIDO	25000	0,0400	1.000,0000
34	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO	15000	0,0300	450,0000





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

35	HIDROXIDO DE ALUMINIO	FRASCO 240,00ML	3500	4,4500	15.575,0000
45	MEBENDAZOL	FRASCO 30,00ML	1500	0,8700	1.305,0000
47	METRONIDAZOL	BISNAGA 50,00 G	2000	5,7500	11.500,0000
					TOTAL: 29.830,0000

3.1.1. Planilha contendo a especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	ACEBROFILINA 5MG/ML, C/ 120ML, XAROPE
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, C/ 120ML, XAROPE
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, COMPRIMIDO
4	AGUA BIDEDESTILADA, C/ 10ML, INJETAVEL
5	ACIDO FOLICO 0,5MG, COMPRIMIDO
6	ALBENDAZOL 400MG, CAIXA C/ 80 COMPRIMIDOS
7	ALBENDAZOL 40MG, 20ML, SUSPENSAO
8	AMOXICILINA 50MG, C/ 60ML, SOLUCAO ORAL
9	AMOXICILINA 50MG+AC.CLAVULANICO 12,5MG, PO P/ SUSP.ORAL
10	AMOXICILINA 500MG, CAPSULA
11	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG, CAPSULA
12	AZITROMICINA 40MG/ML, 15ML, SUSPENSAO ORAL
13	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, 4ML, INJETAVEL
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U, C/ 4ML, INJETAVEL
16	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG, C/ 30ML, GOTAS
17	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG, COMPRIMIDO
18	CEFALEXINA 50MG/ML, 60ML, SUSPENSAO ORAL
19	CEFALEXINA 500MG, CAPSULA
20	CETOCONAZOL 20MG, C/ 20G, CREME
21	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO
22	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO
23	CLARITROMICINA 50MG, C/ 50ML, SUSPENSAO ORAL
24	CLORETO DE SODIO 0,9%, C/ 500ML, SOLUCAO FISIOLÓGICA
25	CLORETO DE SODIO 0,9%, 250ML, INJETAVEL
26	DEXAMETASONA 1MG, CREME, BISNAGA C/ 10G
27	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDOS
28	DIPIRONA SODICA 500MG, COMPRIMIDO
29	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, C/ 10ML, GOTAS
30	ESTRIOL 1%, C/ 15G, CREME VAGINAL
31	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625MG, C/ 50G, CREME VAGINAL
32	FENOTEROL BROMIDRATO 100MCG, 20ML, AEROSSOL
33	FLUCONAZOL 150MG, CAPSULA
34	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO
35	HIDROXIDO DE ALUMINIO 400MG+HID.MAGNESIO 400MG+...,SUSP.,240M
36	IBUPROFENO 50MG/ML, C/ 30ML, GOTAS
37	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO
38	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA
39	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO
40	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, COMPRIMIDO





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

41	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, COMPRIMIDO
42	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, COMPRIMIDO
43	LORATADINE 1MG, C/ 100ML, XAROPE
44	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO
45	MEBENDAZOL 20MG/ML, C/ 30ML, SUSPENSAO ORAL
46	MEBENDAZOL 100MG, CAIXA C/ 6 COMPRIMIDOS
47	METRONIDAZOL 100MG+NISTATINA 20UI, C.VAG. 50G, C/10 APLIC.
48	METRONIDAZOL 40MG, C/ 60ML, SUSPENSAO ORAL
49	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO
50	METRONIDAZOL 100MG+NISTATINA 20000UI,50G, CREME VAGINAL
51	NEOMICINA / BACITRACINA 10G, C/ 15G, CREME
52	NIFEDIPINA 20MG, COMPRIMIDO
53	NISTATINA 100.000UI, C/ 50CM3, SUSPENSAO ORAL
54	NISTATINA 1.000.000UI, C/ 60G, CREME VAGINAL, C/ APLICADOR
55	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULAS
56	OXIDO DE ZINCO A 15%, C/ 45G, POMADA
57	PARACETAMOL 200MG, C/ 10ML, GOTAS
58	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO
59	PERMETRINA 5%, C/ 60ML, LOCAO
60	POLIVITAMINAS, COM 20 ML, SOLUCAO ORAL
61	POLIVITAMINAS E SAIS MINERAIS, COMPRIMIDO
62	PREDNISOLONA 3MG/ML, C/ 60ML, SOLUCAO ORAL
63	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO
64	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO
65	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO
66	SECNIDAZOL 1000MG, COMPRIMIDO
67	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL, C/ 27,5G (PO)
68	SECNIDAZOL 450MG, C/ 15ML, SUSPENSAO ORAL
69	SIMETICONA 75MG/ML, 10ML, GOTAS
70	SIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO
71	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO
72	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO
73	SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETROPINA 8MG, C/ 120ML, SOL.ORAL
74	POLIMIXINA-B 12.000UI+LIDOCAINA 45,4MG, 10ML, SOL. OTOLOGICA
75	SULFATO FERROSO 25MG/ML, C/ 30ML, GOTAS
76	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO
77	SULFATO FERROSO 400MG + ASSOCIACAO, DRAGEA
78	TINIDAZOL 150MG + TIOCONAZOL 100MG, C/ 35G, CREME VAGINAL
79	VITAMINA C 100MG, C/ 20ML, GOTAS

3.2. Para cada item constante desta Ata, serão observadas, as apresentações dos preços, cumprimento das cláusulas e demais condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº 42/2015, a proposta apresentada que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O valor total estimado da Ata é de R\$ **498.078,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Os termos, cláusulas e condições deste ajuste poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo, nas





*Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação*

situações e limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, observado o interesse público.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese do parágrafo anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

4.5.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(S) DE ENTREGA

5.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de Boas Práticas deverá (ao) ser entregue no **Almoxarifado do Centro de Saúde Escola – CSM/CCBS/UEPA, localizado na Trav. 25 de setembro, 2558, Bairro do Marco Cep: 66093-005 Belém- Pará** das 8h às 16h, em dias úteis. Tel (91) 3246-9911.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.4. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

- a) **10(dez) dias úteis** para fazer a entrega do material ofertado, contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;





*Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação*

7.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber;

7.3. Manter as mesmas condições de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

7.4. Comunicar à Diretoria de Administração de Recursos Materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, Processo nº **2015/264092/UEPA** os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

8.2. Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

8.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

8.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS

9.1. A despesa decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte e nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA, até o 30 (TRINTA) do mês seguinte àquele em que foi realizada a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Responsável, conforme item 17 do Termo de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

11.1 – O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia em que sem justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras combinações legais;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2 – Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

11.3 – As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Os órgãos ou entidades não participante do registro de preços terão como limite individual para adesão, 100% dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Universidade do Estado do Pará - UEPA.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE.

13.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1. A pedido, quando:





*Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação*

- 13.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 13.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do período de fornecimento.
- 13.1.2. Por iniciativa da UEPA, quando:
- 13.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 13.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 13.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
 - 13.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 13.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.3. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.4. Em quaisquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UEPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 13.2.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser cancelada automaticamente:
- 13.2.1. Por decurso de prazo de vigência.
 - 13.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Registro de Preços, será exercida pela **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS MATERIAIS - DARM**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUSTENTABILIDADE

15.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE





Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 42/2015, os anexos e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra citado, e ainda Termo de responsabilidade sobre Ata de Registro de Preços.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no Decreto nº 3.931, de 9.09.2001, na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, com suas alterações.

17.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 07 de dezembro de 2015.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

As licitantes enviaram o Termo de Responsabilidade conforme item 8.2.11 do Edital

